

Decreto Nº 1823 - de 02 de Maio de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1661, 14 de Fevereiro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO GABINETE E SECRETARIA - - - - - R\$ 2.230,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.230,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 2.230,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.361.0002.2.0027-119 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0055-100 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA / CRAS - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.730,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.730,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0018-101 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB

2.03.02.12.365.0002.2.0028-119 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. E AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.500,00

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.782.0003.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 2.000,00

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.000,00

Unidade 11 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária

2.11.00.20.606.0009.2.0063-100 - 4.4.90.52.00 FORTALECIMENTO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 2.230,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.230,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 2.230,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.730,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.730,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RITA DE CASSIA RODRIGUES
Prefeito Municipal
CPF: 596.758.966-04
